



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 081 , de 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, §1º, inciso XIII, do Regimento Interno, tendo em vista os artigos 128 e 141, inciso I, e 168 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 9/01 do Gabinete da Mesa Diretora e o Despacho nº 164/01 da Procuradoria-Geral, bem como o que consta do Processo nº 2.939/01-CLDF,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a servidora inativa CRISTINA MARIA TIMPONI, matrícula nº 11.051-71, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Técnico em Comunicação Social, opte pelo seu cargo na CLDF ou pelo seu emprego na Embrapa, conforme lhe faculta o art. 133, *caput*, da Lei nº 8.112/90, sob pena de revogação do Ato da Mesa Diretora nº 13, de 1995, concessivo de aposentadoria, por infrigência, na atividade, do inciso XII do art. 132 da Lei nº 8.112/90.

**Parágrafo único.** No caso de opção pelo cargo nesta CLDF, a servidora deverá apresentar a documentação necessária ao saneamento do seu processo de averbação de tempo de serviço e de aposentadoria.

**Art. 2º** Eximir a servidora da obrigação de restituir ao Erário, em virtude de ter agido de boa-fé e não ter participado com culpa ou dolo para caracterização do ato de acumulação de cargos.

**Art. 3º** Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que observe as sugestões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente